

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO  
FARMACÊUTICO - CAF, LOCALIZADO NO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado a Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado no Município de São Paulo do Potengi/RN, de “**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – SEBASTIÃO FERREIRA NETO**”.

**Art. 2º.** A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de abril de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**C9444950

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2024. Edição 3256  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>